

# **CERTIFICADO LOC N°004**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Thermon Indústria Mecânica Ltda., CNPJ 01.383.443/0002-52, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis; Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial; Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial; Usinagem, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Marinheiro, nº 380 – Limoeiro-Distrito Industrial, no (s) Município (s) de Timóteo no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 16188/2014/002/2015 – Classe 3.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/06/2027.**

Governador Valadares, 04 de Julho de 2017

---

**Thiago Higino Lopes da Silva**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Leste Mineiro